



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.604

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2013

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 075/2013

Declara site e correios eletrônicos oficiais do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, de Dourados, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA:

Art.1º. Declara o sítio eletrônico oficial do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, o seguinte endereço eletrônico "www.previd.ms.gov.br".

Art. 2º. Declara como correios eletrônicos oficiais do PreviD:

I - Diretoria Administrativa: administrativo@previd.ms.gov.br

II - Diretoria De Benefícios: beneficio@previd.ms.gov.br

III - Diretoria Financeira: financeiro@previd.ms.gov.br

IV - Diretor Presidente: presidencia@previd.ms.gov.br

V - Conselho Curador: conselho.curador@previd.ms.gov.br

VI - Conselho Fiscal: conselho.fiscal@previd.ms.gov.br

VII - Setor Jurídico: juridico@previd.ms.gov.br

VIII - Central de Perícias: pericia@previd.ms.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 05 de novembro de 2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente - PreviD

PORTARIA Nº 076/2013

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO e dá outras providências."

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 43381-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª

séries, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2013.

Dourados/MS, 08 de novembro de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 077/2013

Constitui a comissão de recebimento e conferência das mercadorias e serviços adquiridas pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, e dá outras providências.

O PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, de dourados, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica Constituída comissão para recebimento de serviços, mercadoria e demais bens, adquiridos pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID, composta pelos servidores ADEMIR MARTINEZ SANCHES, KEYLA PEREIRA MERLIM, MARIELLE LOPES COELHO.

Art. 2º. A partir da publicação desta portaria, os serviços, as mercadorias e demais bens entregues ou prestados ao PreviD, deverão ser recebidas pelo ordenador de despesas e por pelo menos um dos membros da comissão de recebimento, devendo as assinaturas de ambos constarem no verso do documento fiscal que acompanha a mercadoria e/ou serviço, sem as quais não ocorrerá a devida liquidação da despesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação e/ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 07 de novembro de 2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente - PreviD

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3424-3358

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 010/13-CMDCA**

Estabelece e aprova os critérios de repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por entidade para programas e projetos de instituições inscritas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Ar t. 24º e 26º, inciso V, através da plenária em reunião ordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação das entidades que poderão apresentar projetos Técnicos para receber os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos depósitos efetuados por doadores na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2012/2013 sendo o valor total para ser rateado de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para programas e projetos de instituições inscritas no CMDCA, sendo:

- 01) Ação Familiar Cristã,
- 02) Lar Renascer,
- 03) APAE,
- 04) Casa Criança Feliz,
- 05) Centro de Integração do Adolescente "Dom Alberto",
- 06) Centro Social Marista de Dourados - CESOMAR,
- 07) CREAS/Medidas Sócioeducativa,
- 08) CREAS/PAEFI,
- 09) Conselho Tutelar,
- 10) Lar de Crianças Santa Rita,
- 11) Orfanato Ebenézer,
- 12) PETI Indígena Kunumin Verá,
- 13) PROJOVEM Indígena,
- 14) Sociedade Pestalozzi de Dourados.

Art. 2º - Todas as entidades acima citadas para virem a receber os recursos do Fundo deverão atender a todos os artigos contidos nesta resolução;

Art. 3º - Que a instituição proponente esteja juridicamente constituída e seja de caráter governamental, não governamental e de interesse público.

Art. 4º - Que esteja regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 5º - Tenha certificado de inscrição nos últimos dois anos, sem restrições junto ao CMDCA;

Art. 6º - Que apresente Projeto técnico para o financiamento de reparos, aquisição de materiais permanente ou equipamentos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) (caso o valor do projeto seja superior a essa quantia, deverá o valor excedente ser, enquadrado como contrapartida, devendo ser citada a origem do recurso, não podendo o mesmo ser oriundo de recurso público).

Art. 7º - As instituições proponentes deverão apresentar projeto técnico impreterivelmente até o dia 28 de Novembro de 2013.

Art. 8º - A comissão do Fundo será a responsável pela análise e aprovação dos projetos apresentados e pela verificação dos documentos e pareceres de prestações de contas emitidos pelo setor responsável na Secretaria municipal de Assistência Social (SEMAS), sendo que as mesmas assinarão Termo de Convênio com cláusulas referentes ao recebimento e prestação de contas dos valores acima mencionados, assim como sofrerão monitoramento do CMDCA e fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social na correta aplicação dos mesmos.

Art. 9º - Os casos omissos ou não enquadrados nesta resolução serão resolvidos nesta primeira instância, pela comissão do Fundo, em segunda instância pela plenária do CMDCA.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 25 de Outubro de 2013.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 098

"Dispõe sobre a concessão de Promoção por Tempo de Serviço aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigos 9º e 10º da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, Promoção por Tempo de Serviço, ao Profissional do Magistério Público Municipal, conforme segue abaixo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados,

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

MATRÍCULA	NOME	DE		A PARTIR DE
29841-1	IRLA MARIA DE ALMEIDA MARRA	C	D	01/11/2013
114764536-1	KARINA ALVES PERES	A	B	03/11/2013
114764539-1	MICHELI ADRIANA POTT	A	B	03/11/2013
501671-5	SANDRA MARA BRANDÃO MORAES	A	B	03/11/2013
502167-2	TATIANE RIBEIRO DA SILVA FERNANDES	A	B	29/10/2013

RESOLUÇÃO Nº 133/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013. PROC. 174/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2001 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2001/2013, lavrado contra: "Adelino José Santana", denominado Bar, CPF – 102.837.301-53, situada à rua Hayel Bon Faker nº 2.141 – jardim São Pedro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento sem a licença sanitária. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 134/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013. PROC. 175/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2002 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2002/2013, lavrado contra: "L. Cornelius Artigos e Ótica", denominado Ótica, CNPJ – 06.251.619/0001-36, situada à rua Hayel Bon Faker nº 1.325 – jardim água boa, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 135/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013. PROC. 176/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1430 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 09 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1430/2013, lavrado contra: "Joelma Pereira Soares", denominado Lanchonete, CPF – 995.932.381-15, situada à Av. Marcelino Pires nº 3.240 - Centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e

RESOLUÇÕES

XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 136/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 177/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1431 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 09 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1431/2013, lavrado contra: “Viana de Matos & Cia Ltda”, denominado Lanchonete, CNPJ – 01.995.806/0002-87, situada à Av. Marcelino Pires s/n sala 22 – Centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 137/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 178/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2051 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 09 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2051/2013, lavrado contra: “N D Barbosa Caneppele – Me”, denominado Farmácia, CNPJ – 18.382.279/0001-80, situada à Av. Marcelino Pires nº 2.388 - Centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 138/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 179/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2052 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 09 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2052/2013, lavrado contra: “Kosuke Ono”, denominado Merceria, CNPJ – 03.615.044/0001-14, situada à Av. Marcelino Pires nº 2.620 - Centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 139/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 180/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2053 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 09 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2053/2013, lavrado contra: “Nosso Café Ltda”, denominado Lanchonete, CNPJ – 17.880.316/0001-18, situada à Av. Marcelino Pires nº 4.118 – Box 1 – jardim caramuru, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 140/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 181/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1421 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1421/2013, lavrado contra: “Fabiano Paiva dos Santos”, denominado Lanchonete, CNPJ – 06.095.204/0001-30, situada à Av. Marcelino Pires nº 4.037 – jardim Caramuru, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 141/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 182/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1426 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1426/2013, lavrado contra: “Auto Posto Rafaela Ltda”, denominado Conveniência, CNPJ – 01.243.177/0001-81, situada à Av. Marcelino Pires nº 3.939 – jardim Caramuru, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

RESOLUÇÕES**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 142/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 183/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1427 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1427/2013, lavrado contra: “Rosicleide Dias Felix de Sá - Mei”, denominado Sorvete Italiano, CNPJ – 14.385.153/0001-09, situada à Av. Marcelino Pires nº 2.881 – centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 143/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 185/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1429 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 08 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1429/2013, lavrado contra: “Clair Faleiros Lopes – Me”, denominado Conveniência, CNPJ – 15.270.347/0001-21, situada à Av. Marcelino Pires nº 2.181 – centro, foi autuada por: funcionar o estabelecimento de produtos de interesse à saúde, sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 144/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 186/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1568 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1568/2013, lavrado contra: “Jaqueline Botelho do Nascimento”, denominado Quiosque da Panqueca, CPF – 019.486.349-29, situada à Rua Manoel Santiago s/n – Jardim Universitário, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 145/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 188/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1570 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1570/2013, lavrado contra: “Oberdan Quirino Jorge”, denominado Tapioca Cia, CPF – 802.022.841-15, situada à Rua Manoel Santiago s/n – Jardim Universitário, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 146/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 189/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1571 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1571/2013, lavrado contra: “Helio da Silva Martins”, denominado Canelas Lanches, CPF – 203.153.171-91, situada à Rua Manoel Santiago s/n – Jardim Universitário, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 147/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 191/2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1573 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1573/2013, lavrado contra: “João Jair Lavarda Martins”, denominado Barraca do Gaúcho, CNPJ – 17.689.566/0001-75, situada à Rua Manoel Santiago s/n – Jardim Universitário, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada

RESOLUÇÕES

foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 148/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 192/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1574 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1574/2013, lavrado contra: “Adailton Farias Bambil”, denominado Ponto Doce, CPF – 448.681.201-82, situada à Rua Balbina de Matos nº 2.121 – Jardim Universitário, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II, XXXII e XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 149/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 194/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2003 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2003/2013, lavrado contra: “Carlos Miguel de Carvalho Matos”, denominado Mercaria, CPF – 174.717.291-04, situada à Rua Assis Brasil nº 3.730 – Jardim Monte Alegre, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 150/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 195/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2004 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2004/2013, lavrado contra: “Valhiente e Debossan Ltda-Me”, denominado Mercaria, CNPJ – 12.098.410/0001-04, situada à Av. Presidente Vargas nº 4.300-A – Jardim Monte Alegre, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 151/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 196/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2005 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2005/2013, lavrado contra: “Adam Nicolau Machado da Silva”, denominado Bar, CPF – 029.493.441-35, situada à Av. Presidente Vargas nº 4.796 – Jardim Monte Alegre, foi autuada por: manter em funcionamento estabelecimento sem o alvará sanitário. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso I, II e XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta.

DECISÃO:

Por ter dado entrada junto a Vigilância Sanitária para regularização do alvará sanitário, determino o arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 152/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 197/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 2201 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 27 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 2201/2013, lavrado contra: “Sirley Nogueira Paniago – Mei”, denominado Gelow – Fábrica de Gelo, CNPJ – 15.662.585/0001-82, situada à Rua Brasil nº 1.560- Vila São Francisco, foi autuada por: descumprir itens 2, 11 e 15 dos relatórios de inspeção realizadas no dia 04/04/2013. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Para o item 2 do relatório de inspeção sanitária, a legislação sanitária não é clara. A legislação simplesmente questiona se a área externa possui ou não possui o acesso a outros usos (habitação), entende-se que é simplesmente um roteiro, não aponta como empecilho o acesso comum a habitação.

Para o item 11 do relatório de inspeção, digo que o mesmo é legal, pois a legislação adotada foi correta e bastante clara no seu texto ... “não possui instalação sanitária, o acesso à instalação sanitária deve ser... .. e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos”... (folha 02-B). O fato de não possuir funcionários, pode-se considerar como fator atenuante, mas não desobriga, pela legislação adotada, o cumprimento dos itens em aberto. Avaliando o risco sanitário, verifica-se que é mínimo por estar em família, mas a empresa deverá em 180 dias, a partir desta data, adotar as medidas corretivas legais exigidas pela vigilância sanitária.

DECISÃO:

De acordo com o Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; Art. 338. São circunstâncias atenuantes: IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve. Portanto conforme artigo 326, inciso I, penaliza-se em advertência;

Decido:

1- Aplicar a penalidade de advertência.

2- Liberar o alvará sanitário mediante termo de compromisso que em 180 (cento e oitenta dias) realizará as adequações legais.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 153/ SemS / VISA / 2013 – 01 de novembro de 2013.
PROC. 91/2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1408 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 25 de julho de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1408/2013, lavrado contra: “Mercado Lar Ltda”, denominado Mercado, CNPJ – 10.871.113/0001-16, situada à Rua Ponta Porã nº 3.735 – Jardim Paulista, foi autuada por: Manter em funcionamento estabelecimento sem alvará sanitário e expor a venda produtos de origem animal sem inspeção de órgãos competentes. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso V e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

De acordo com Art. 326. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

III – Multa de 14 a 540 UFERMS

VI – Inutilização dos produtos supracitados.

De acordo com Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

Art. 338. São circunstâncias atenuantes:

IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve.

De acordo com Art. 336. A pena de multa consiste no pagamento de importância em dinheiro, variável segundo a gravidade da infração, conforme a classificação estabelecida no artigo anterior, a que correspondem os seguintes limites:

I – Para as do item I, entre 14 a 68 UFERMS

Decido:

1- Inutilizar os produtos apreendidos, comprovando-se por termo de inutilização.

Aplicar a multa pelo valor mínimo do inciso I art.336, em 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.

Coordenador da Vigilância Sanitária.

Resolução nº.Lm/10/2290/13/SEMAD

João Azambuja, SecretárioMunicipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICODESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (até 15 dias), nos termos do artigo 134 c/c o artigo 136 e §§, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/10/2290/13/SEMAD				
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):				
Nome:	Matricula:	Sector:	Dias:	Período:
ADEMAR CABRAL DE ARAUJO	47751-1	GMD	07	19/10/2013 a 25/10/2013
ADEMAR CABRAL DE ARAUJO	47751-1	GMD	08	26/10/2013 a 02/11/2013
ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	114762057-1	SEMED	05	14/10/2013 a 18/10/2013
ADRIANA FORTES DA SILVA	114761067-2	SEMS	04	07/10/2013 a 10/10/2013
ADRIANA LUZIA FERREIRA	114761317-3	SEMS	09	02/10/2013 a 10/10/2013
ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA SANTOS	114762080-1	SEMS	05	28/10/2013 a 01/11/2013
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	114768497-1	AGETTRAN	15	01/10/2013 a 15/10/2013
ALICE MORGANA FIORI GEBARA	114761407-2	SEMED	05	07/10/2013 a 11/10/2013
ALICE MORGANA FIORI GEBARA	114761407-3	SEMED	05	07/10/2013 a 11/10/2013
ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	80961-1	SEMAD	15	09/09/2013 a 23/09/2013
ANA LAURA MARTINS	114762377-1	SEMED	15	27/09/2013 a 11/10/2013
ANA MARCIA NARCISO LIMA FERRO	86961-1	SEMED	15	01/10/2013 a 15/10/2013
ANA PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	77151-1	SEMAD	15	24/09/2013 a 08/10/2013
ANA RITA BEZERRA DE OLIVEIRA	114761642-2	SEMS	15	21/10/2013 a 04/11/2013
ANDREA MEDICE	34891-1	SEMED	10	17/10/2013 a 26/10/2013
ANDREIA ROSANA DE LIMA SOUZA	114768252-1	IMAM	15	23/09/2013 a 07/10/2013
ANDRESSA NAIELLE PEREIRA DE ALMEIDA MATOS	114763790-3	SEMED	05	11/09/2013 a 13/09/2013 E DE 30/09/2013 A 01/10/2013
ANDRESSA NAIELLE PEREIRA DE ALMEIDA MATOS	114763790-4	SEMED	05	11/09/2013 a 13/09/2013 E DE 30/09/2013 A 01/10/2013
ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	114762595-2	SEMS	15	02/10/2013 a 16/10/2013
ANGELA CRISTINA DO ESPRINTO BONFIM	153391-1	SEMED	15	18/10/2013 a 01/11/2013
ANGELA FERREIRA DOS SANTOS ROSSIN	48341-1	SEMED	08	22/10/2013 a 29/10/2013
ANGELA FERREIRA DOS SANTOS ROSSIN	48341-2	SEMED	08	22/10/2013 a 29/10/2013

ANGELICA MARIA ZANON BESEN	11476458-4	FUMSAHD/HU	05	15/10/2013 a 19/10/2013
ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	114760307-1	SEMED	05	30/09/2013 a 04/10/2013
ANTONIA DE JESUS FERRAZ	3941-1	SEMED	15	17/10/2013 a 31/10/2013
ANTONIA DE JESUS FERRAZ	3941-2	SEMED	15	17/10/2013 a 31/10/2013
ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA	114763070-2	SEMED	05	21/10/2013 a 25/10/2013
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	150571-3	SEMS	11	21/10/2013 a 22/10/2013 E DE 24/10/2013 A 01/11/2013
APARECIDA ANGELA DA SILVA	4091-1	SEMED	15	23/09/2013 a 07/10/2013
APARECIDA DA SILVA FERREIRA	87821-1	SEMED	15	22/10/2013 a 05/11/2013
AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL	501480-4	SEMED	15	17/10/2013 a 31/10/2013
AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL	501480-5	SEMED	15	17/10/2013 a 31/10/2013
AZENATA SILVA DE SOUSA FERREIRA	114761765-4	SEMS	10	22/10/2013 a 31/10/2013
BIANCA DO AMARAL FACCO DIAS	114765924-1	SEMED	15	09/10/2013 a 23/10/2013
CARLA NILSIA MANUELA N. GUIMIEIRO SATURNIN	114766509-1	SEMED	10	21/10/2013 a 30/10/2013
CARLA ZAFANELI DIAS DOS REIS BONGIOVANNI	114760026-2	SEMS	15	28/09/2013 a 12/10/2013
CECILIA TESTON CIPOLLA	40101-1	SEMED	15	21/10/2013 a 04/11/2013
CELINA RUEDA MAGRINI BEZERRA	87041-1	SEMS	15	27/09/2013 a 11/10/2013
CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA	114760830-2	SEMED	15	23/09/2013 E DE 21/10/2013 a 03/11/2013
CICERA PEREIRA DE LIMA	114766436-2	SEMED	15	25/09/2013 a 09/10/2013
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA ZANON	88621-1	SEMED	05	28/10/2013 a 01/11/2013
CLEBER AFONSO DE SOUZA	114764163-1	GMD	10	20/10/2013 a 29/10/2013
CLEIDE MARIA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	19771-1	SEMS	15	30/09/2013 a 23/10/2013
CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO	502205-7	SEMED	15	19/10/2013 a 02/11/2013
CLEUZA APARECIDA ROLA	89401-1	SEMAS	15	08/10/2013 a 22/10/2013
CLOTILDES MARTINS MORAIS	80151-3	SEMED	05	28/10/2013 a 01/11/2013
CRISLAINE AVILA DA COSTA SOUZA	114762002-1	SEMS	15	04/09/2013; 11/09/2013; 17 /09/2013; 20/09/2013 E DE 24/09/2013 A 04/10/2013
CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE	114762392-1	SEMED	15	23/09/2013 a 07/10/2013
DARCY PONTES DE MELO	114761400-1	SEMED	06	27/09/2013 E DE 30/09/2013 a 04/10/2013
DEBORA SILVA DE CASTRO	114766350-2	FUMSAHD/HU	05	12/10/2013 a 16/10/2013
DEIVID PAULO MORAES CORREA	114764207-1	AGETTRAN	05	28/09/2013 a 02/10/2013
DELIRIA MARQUES DA SILVA	76391-3	SEMAS	10	03/10/2013 a 12/10/2013
DELSA CAPISTANA DA COSTA RODRIGUES	87071-1	AGETTRAN	15	04/10/2013 a 28/10/2013
DEUSDETE JUNIOR SANTOS	114763274-1	SEMS	12	21/10/2013 a 01/11/2013
DHYANE MORESCHI	114766858-2	SEMID	15	16/10/2013 a 30/10/2013
DIVANIR DE SANTANA GARCIA	42701-1	SEMED	07	22/10/2013 a 28/10/2013
EDINEUZA DOS SANTOS MOURA GUERRA	87981-1	SEMAS	15	22/10/2013 a 05/11/2013
EDMARI GOMES DA SILVA	114766995-1	SEMS	05	21/10/2013 a 25/10/2013
EDMIR DE SOUZA	114760202-1	SEMAS	10	03/10/2013 a 12/10/2013
EDNA GILO DOS SANTOS	501730-2	SEMED	15	27/09/2013 a 11/10/2013
EDNA SALES PIRES	56931-1	SEMED	08	26/09/2013 a 03/10/2013
EDNA SALES PIRES	56931-2	SEMED	08	26/09/2013 a 03/10/2013
EDNEIA GUEIROS DE FRANCA SANTOS	52081-1	SEMED	14	16/10/2013 a 29/10/2013
EDNEIA GUEIROS DE FRANCA SANTOS	52081-2	SEMED	14	16/10/2013 a 29/10/2013
EDNEIA MACHADO DA SILVA	114763957-1	SEMED	15	24/10/2013 a 07/11/2013
ELAINE JACOB DE BRITO	85231-1	SEMS	10	01/10/2013 a 10/10/2013
ELIANE BARBOSA TOGOE	114764227-1	SEMS	15	29/10/2013 a 12/11/2013
ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	114764469-1	SEMED	15	30/09/2013 a 14/10/2013
ELIANE DA SILVA NATAL NUNES	88791-1	SEMED	15	02/10/2013 a 16/10/2013
ELIANE FERNANDES DANTAS	114764393-1	SEMS	15	30/09/2013 a 14/10/2013
ELIANE LOPES PAVAO	87441-1	SEMED	10	02/10/2013 a 11/10/2013
ELIANE LOPES PAVAO	87441-1	SEMED	05	28/10/2013 a 01/11/2013
ELIANE MENDES DA SILVA PEREIRA	31261-1	SEMED	15	21/10/2013 a 04/11/2013
ELIZABETE TEIXEIRA GRACIANO SANTOS	114765284-3	SEMS	15	16/10/2013 a 30/10/2013
ELIZABETH PEREIRA NETO	500959-2	SEMS	15	02/10/2013 a 16/10/2013
ELIZANDRA DE QUEIROZ VENANCIO	85211-1	SEMS	15	24/09/2013 a 08/10/2013
ERONES FERREIRA DE ASSIS	84591-1	SEMS	15	08/10/2013 a 22/10/2013
ESTELA SALVADOR DOMINGOS	501810-4	SEMED	15	26/09/2013 a 27/09/2013; 03/10/2013 E DE 16/10/2013 a 27/10/2013
EVA FATIMA GAUNA	11476870-1	SEMED	10	16/10/2013 a 25/10/2013
EVANGELINA CARVALHO DA SILVA	86401-1	SEMED	15	25/09/2013 a 09/10/2013
GLACIE LOUREIRO DA SILVA	79101-1	SEMED	15	24/10/2013 a 07/11/2013
GLACIE LOUREIRO DA SILVA	79101-2	SEMED	15	24/10/2013 a 07/11/2013
GLORIA DE LAZARI MENDES	114760195-1	SEMS	09	09/10/2013 a 10/10/2013 E DE 21/10/2013 A 27/10/2013
GUIOMAR DUTRA CALHEIROS LOPES	501913-2	SEMED	15	08/10/2013 a 22/10/2013
HILDA ECHEVERRIA DA LUZ	31801-1	SEMAD	07	24/10/2013 a 30/10/2013
IRENE PETYK	80621-1	SEMED	08	16/10/2013 a 23/10/2013
IRENE PETYK	80621-2	SEMED	08	16/10/2013 a 23/10/2013
IRENE PETYK	80621-1	SEMED	07	24/10/2013 a 30/10/2013
IRENE PETYK	80621-2	SEMED	07	24/10/2013 a 30/10/2013
IVANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	1147635-3	FUMSAHD/HU	15	14/10/2013 a 28/10/2013
JAQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES	79571-1	SEMED	15	21/10/2013 a 04/11/2013
JAQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES	79571-2	SEMED	15	21/10/2013 a 04/11/2013
JOSE GOMES FERREIRA SOBRINHO	114766513-1	SEMS	15	04/10/2013 a 18/10/2013
JOSE HUMBERTO DA SILVA	45741-1	SEPLAN	07	03/10/2013 a 09/10/2013
JOSEFA DO NASCIMENTO BARBOSA	6741-1	SEMED	15	21/10/2013 a 04/11/2013
JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	114764162-1	GMD	15	19/10/2013 a 02/11/2013
JUCILENE PINHA DA SILVA CAPILE	501860-1	SEMED	15	30/09/2013 a 14/10/2013
JUCILENE PINHA DA SILVA CAPILE	501860-1	SEMED	15	15/10/2013 a 29/10/2013
JULVANIA SELVINO GARCIA CARDOZO	87971-1	SEMED	04	28/10/2013 a 31/10/2013
JUSSARA DOS SANTOS OLIVEIRA	114761678-1	SEMED	05	15/10/2013 a 19/10/2013
KARINE NETO DOS SANTOS MARTON	114761582-1	SEMS	15	08/10/2013 a 22/10/2013
KATIA REGINA DOS SANTOS	80601-1	SEMED	15	30/09/2013 a 14/10/2013
KATIA REGINA DOS SANTOS	80601-3	SEMED	15	30/09/2013 a 14/10/2013
KENIA REGINA CAETANO DA SILVA	501737-2	SEMED	15	26/09/2013 a 10/10/2013
LAIDE DE BESSA RIBEIRO	150221-3	SEMS	15	17/10/2013 a 31/10/2013
LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	81371-1	SEMAD	15	16/10/2013 a 30/10/2013
LEONETE ARCANJO BARTNIKOVSKI	86661-1	SEMED	15	26/09/2013 a 10/10/2013
LILIANE KELLY OLIVEIRA SANTOS	114764158-1	GMD	15	25/09/2013 a 09/10/2013
LINDALIA LOPES RAMOS	501560-5	SEMED	07	16/10/2013 a 22/10/2013
LUCIA BORBA DE SOUZA OLIVEIRA	87091-1	SEMED	15	24/09/2013 a 08/10/2013
LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA	114760233-3	SEMED	15	28/10/2013 a 11/11/2013
LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA	114760233-4	SEMED	15	28/10/2013 a 11/11/2013
LUZIA DE JESUS ARSAMENDIA	1311-2	SEMS	15	24/09/2013 a 08/10/2013
LUZIA MARIA DA SILVA CASTURINO	85731-2	SEMED	15	19/09/2013 a 03/10/2013
MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	114764300-3	SEMS	15	09/10/2013 a 23/10/2013

RESOLUÇÕES

MARCIA ADRIANA FOKURA F. DE SOUZA	500930-2	SEMS	04	07/10/2013 A 10/10/2013
MARCIA CRISTINA QUEIROZ GABRIEL	142331-5	SEMED	15	01/10/2013 A 15/10/2013
MARCIA CRISTINA QUEIROZ GABRIEL	142331-6	SEMED	15	01/10/2013 A 15/10/2013
MARCIA KACIELY FRANCO RICARDO	114762160-1	SEMS	15	22/10/2013 A 05/11/2013
MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES	114763665-1	SEMS	15	17/09/2013 A 01/10/2013
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA D. DE OLIVEIRA FIG	290041-2	SEMED	09	30/09/2013 A 08/10/2013
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA D. DE OLIVEIRA FIG	290041-3	SEMED	01	30/09/2013 A 30/09/2013
MARIA CAPISTANA DA COSTA GADOTTI	114765215-1	SEMED	07	23/10/2013 A 09/10/2013
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ASSIS	39671-1	SEMED	15	24/10/2013 A 07/11/2013
MARIA DE LOURDES DEBOLETO ALVARENGA	7881-1	SEMED	15	17/10/2013 A 31/10/2013
MARIA HELENA PAIM BATISTA	89891-1	SEMED	15	18/10/2013 A 01/11/2013
MARIA IZABEL BONIATTI	79341-1	SEMED	15	28/08/2013 A 30/08/2013 E DE 24/09/2013 A 05/10/2013
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	8161-1	SEMED	15	17/10/2013 A 31/10/2013
MARIA LURDES SOUZA DUTRA	32851-1	SEMED	15	07/10/2013 A 21/10/2013
MARILENA APARECIDA GUBERT	64131-1	SEMED	15	02/10/2013 A 16/10/2013
MARILZA MENDES DE OLIVEIRA PEREIRA	81901-1	SEMED	05	01/10/2013 A 05/10/2013
MARINA BRASERO DA SILVA	8531-1	SEMED	15	04/10/2013 A 18/10/2013
MARINEY PEREIRA DA SILVA	114765250-3	SEMS	08	24/10/2013 A 31/10/2013
MARISTELA AQUINO INFSRAM	114764883-1	SEMED	15	23/09/2013 A 07/10/2013
MARLA SZYMCAK ARIOSE	114764049-1	SEMED	15	13/09/2013 E DE 02/10/2013 A 15/10/2013
MARLENE SIMAO	114762112-1	SEMED	04	01/10/2013 A 04/10/2013
MICHELLE CRISTIANI DE OLIVEIRA PESSOA	114761566-1	SEMS	11	22/10/2013 A 01/11/2013
MIRIAM DO CARMO DA SILVA SOUZA	73181-1	SEMED	15	17/10/2013 A 21/10/2013
MONICA DE CARVALHO FRANCISCO	114763827-2	SEMED	04	01/10/2013 A 04/10/2013
MONICA DE CARVALHO FRANCISCO	114763827-2	SEMED	05	07/10/2013 A 11/10/2013
MONICA DE CARVALHO FRANCISCO	114763827-2	SEMED	06	28/10/2013 A 02/11/2013
NEIDE RAMOS CHIMENEZ DA SILVA	114760645-1	SEMED	04	07/10/2013 A 10/10/2013
NEIDE RAMOS CHIMENEZ DA SILVA	114760645-1	SEMED	05	24/10/2013 A 28/10/2013
NERY CRISTIANE FERNANDES	114761397-2	SEMED	04	22/10/2013 A 25/10/2013
NILZEI SOARES DA SILVA	44101-1	GMD	07	27/09/2013 A 03/10/2013
NORMA PERON AMBROSIO	114766003-1	SEMS	10	01/10/2013 A 10/10/2013
NORMALICIA MAURO DE MATOS NASCIMENTO	114762189-1	SEMED	10	26/09/2013 A 05/10/2013
NORMALICIA MAURO DE MATOS NASCIMENTO	114762189-1	SEMED	05	07/10/2013 A 11/10/2013
OZAMIR MARQUES DE CARVALHO	114762580-1	SEMED	15	10/10/2013 A 24/10/2013
RAIMUNDO GONCALVES	114760638-1	SEMED	15	02/10/2013 E DE 04/10/2013 A 17/10/2013
RAMONA VICENTA RAMOS BARBOSA	148631-2	SEMED	06	01/10/2013 A 06/10/2013
REGIANE PAULA MACEDO MALAQUIAS	114760698-1	SEMED	15	07/10/2013 A 21/10/2013
REGIANE PAULA RUFINO	114765052-3	SEMS	15	26/09/2013 A 10/10/2013
REGINA TEREZINHA DA CRUZ	114761881-1	SEMS	15	21/10/2013 A 04/11/2013
REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	71131-2	SEMPAZ	15	25/10/2013 A 08/11/2013
RENATA SILVA DE SOUZA	114762987-1	SEMED	15	04/10/2013 A 18/10/2013
RICARDO AKIRA MURAKAMI	114768292-1	FUMSAHD/HU	15	07/10/2013 A 21/10/2013
ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	114762744-1	SEMED	15	03/10/2013 A 17/10/2013
ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	114762744-2	SEMED	15	03/10/2013 A 17/10/2013
ROSILDA MOURA DE CARVALHO	90228-5	SEMED	04	01/10/2013 A 04/10/2013
ROSILDA MOURA DE CARVALHO	90228-6	SEMED	04	01/10/2013 A 04/10/2013
ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO	61251-1	SEMED	15	30/09/2013 A 14/10/2013
SHIRLEY SARAIVA VIANA DE ABREU	31471-1	SEMED	15	08/10/2013 A 22/10/2013
SILVIO REGINALDO PERES COSTA	44181-1	GMD	15	24/09/2013 A 08/10/2013
SOLANGE MORAES PALACIO	87691-1	SEMS	08	03/10/2013 A 10/10/2013
SONIA REGINA DORNELES DA SILVA	40081-1	SEMED	05	21/10/2013 A 25/10/2013
SONIA REGINA DORNELES DA SILVA	40081-2	SEMED	05	21/10/2013 A 25/10/2013
TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER	114763350-1	SEMS	06	08/10/2013 A 10/10/2013 E DE 13/10/2013 A 15/10/2013
TEREZINHA TOMPOROSKI DE MELO	134671-1	SEMED	07	01/10/2013 A 07/10/2013
THAYS BOSQUETI LOPES	114761992-3	SEMED	15	17/10/2013 A 31/10/2013
THAYS BOSQUETI LOPES	114761992-4	SEMED	15	17/10/2013 A 31/10/2013
VALDECI VICENTE	90111-1	GMD	15	08/10/2013 A 22/10/2013
VALDERI PEREIRA DE SOUZA	114760045-1	SEMED	07	25/10/2013 A 31/10/2013
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	114761568-1	SEMED	15	16/10/2013 A 30/10/2013
VERA LUCIA SOARES BARBOSA	114766168-3	SEMED	04	01/10/2013 A 04/10/2013
VERA ODETE PAZ ESQUIVEL	88661-1	SEMED	15	23/10/2013 A 06/11/2013
VILMA TEIXEIRA DE PAULA	83021-1	AGETTRAN	15	24/09/2013 A 08/10/2013
WILLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	114761339-5	FUMSAHD/HU	15	23/09/2013 A 07/10/2013
WILMA MODRO RIBEIRO	86721-1	FUMSAHD/HU	08	30/09/2013 A 07/10/2013
ZILDA DE FATIMA BRITO TARLEI	114760247-1	SEMED	15	28/10/2013 A 11/11/2013

Resolução nº Lm/10/2291/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICODESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo PREVID), de conformidade c/ o artigo 51 da Lei Complementar nº 108/06, de 27 de Dezembro de 2006, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de novembro de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo Único - Resolução nº Lm/10/2291/13/SEMAD					
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo PREVID):					
Nome:	Matricula:	Gênero:	Dias:	Período:	
ADAO VIEGAS MARTINS	114763561-2	SEMED	30	11/10/2013 A 09/11/2013	
AIRTA DOS SANTOS BEZERRA	3581-1	SEMED	30	06/10/2013 A 04/11/2013	
ALICE MITIE TOMONAGA	82881-1	SEMED	60	08/10/2013 A 06/12/2013	
ALTAIR GOMES OGEDA	31921-1	SEMED	30	29/09/2013 A 28/10/2013	
ALTAIR GOMES OGEDA	31921-1	SEMED	52	29/10/2013 A 19/12/2013	
ANA DA SILVA GOMES	1147607330-1	SEMED	60	15/10/2013 A 13/12/2013	
ANA LAURA MARTINS	114762377-1	SEMED	05	15/10/2013 A 19/10/2013	
ANA MARCIA NARCISO LIMA FERRO	86961-1	SEMED	15	16/10/2013 A 30/10/2013	
ANA RITA BEZERRA DE OLIVEIRA	114761641-2	SEMS	15	05/11/2013 A 19/11/2013	
ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR	114761977-1	SEMED	90	01/10/2013 A 29/12/2013	
ANDRESSI GOMES DE ALENCAR RAMOS	114762595-2	SEMS	75	17/10/2013 A 30/12/2013	
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	43561-1	SEMED	60	25/09/2013 A 23/11/2013	
ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO BONFIM	153391-1	SEMED	48	02/11/2013 A 19/12/2013	
ANTONIA MARIA ESCORSE	3961-1	SEMED	30	28/09/2013 A 27/10/2013	
ANTONIO FRANCO DE OLIVEIRA	16121-1	SEMSUR	15	22/10/2013 A 05/11/2013	
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	150571-3	SEMS	17	04/11/2013 A 20/11/2013	
APARECIDA ANGELA DA SILVA	4091-1	SEMED	15	08/10/2013 A 22/10/2013	
APARECIDA AUGUSTA CREPCHI DE AQUINO	231-1	SEMED	30	02/10/2013 A 31/10/2013	
APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	4151-1	SEMED	30	05/10/2013 A 03/11/2013	
BERENICE FERREIRA DE VITT	114765174-1	SEMED	60	04/10/2013 A 02/12/2013	
CARLA ZAFANELI DIAS DOS REIS BONGIOVANNI	114760026-2	SEMS	30	13/10/2013 A 11/11/2013	
CECILIA TESTON CIPOLLA	40101-1	SEMED	15	05/11/2013 A 19/11/2013	
CELIA MARIA DINO NOGUEIRA	4451-1	SEMED	30	26/09/2013 A 25/10/2013	
CELINA RUEDA MAGRIN BEZERRA	87041-1	SEMS	19	12/10/2013 A 30/10/2013	
CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA	114760830-2	SEMED	17	04/11/2013 A 20/11/2013	
CIRLENE SOUZA DA SILVA	4611-1	SEMED	60	20/10/2013 A 18/12/2013	
CLEIDE MARIA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	19771-1	SEMS	60	24/10/2013 A 22/12/2013	
CLEUSA FRANCISCA DE SOUZA BOTELHO	502205-7	SEMED	45	03/11/2013 A 17/12/2013	
CLEUZA APARECIDA ROLA	89401-1	SEMAS	15	23/10/2013 A 06/11/2013	
CRISLAINE AVILA DA COSTA SOUZA	114762002-1	SEMS	04	05/10/2013 A 08/10/2013	
CRISTIANE DE SOUZA ANDRADE	114762392-1	SEMED	15	08/10/2013 A 22/10/2013	
DAURA DEL VIGNA	23961-1	SEMED	01	26/09/2013 A 26/09/2013	
DELSA CAPISTANA DA COSTA RODRIGUES	87071-1	AGETTRAN	03	29/10/2013 A 31/10/2013	
DILMA DA SILVA	47761-1	GMD	61	01/09/2013 A 31/10/2013	
DORALICIA TAVARES CHAVES	79141-1	SEMED	60	29/09/2013 A 27/11/2013	
EDGAR GONCALO DA CRUZ	76431-2	SEMED	180	16/10/2013 A 13/04/2014	
ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	114764469-1	SEMED	60	15/10/2013 A 13/12/2013	
ELIANE DA SILVA NATAL NUNES	88791-1	SEMED	15	17/10/2013 A 31/10/2013	
ELIANE FERNANDES DANTAS	114764393-1	SEMS	05	15/10/2013 A 19/10/2013	
ELIANE LOPES PAVAO	87441-1	SEMED	02	02/11/2013 A 03/11/2013	
ELIZANDRA DE QUEIROZ VENANCIO	85211-1	SEMS	15	09/10/2013 A 23/10/2013	
ELZA MARIA DA SILVA	131021-1	SEMED	15	02/10/2013 A 16/10/2013	
ELZA MARIA DA SILVA	131021-1	SEMED	30	21/10/2013 A 19/11/2013	
ERONES FERREIRA DE ASSIS	84591-1	SEMS	08	23/10/2013 A 30/10/2013	
EVANGELINA CARVALHO DA SILVA	86401-1	SEMED	15	10/10/2013 A 24/10/2013	
EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS	40211-1	SEMED	30	19/10/2013 A 17/11/2013	
EVERMONDA OLIVEIRA DOS SANTOS	40211-2	SEMED	30	19/10/2013 A 17/11/2013	
GISLAINE DE CASSIA NEPOMUCENO	90470-1	SEMS	15	07/10/2013 A 21/10/2013	
GUIOMAR DUTRA CALHEIROS LOPES	501913-2	SEMED	15	23/10/2013 A 06/11/2013	
HELENA FONSECA PEDROSO CATELLAN	18051-1	SEMS	17	16/10/2013 A 01/11/2013	
HEVANILDE ORTEGA SANCHES	501019-5	SEMS	30	01/10/2013 A 30/10/2013	
IRENE PETYK	80621-1	SEMED	08	31/10/2013 A 07/11/2013	
IRENE PETYK	80621-2	SEMED	08	31/10/2013 A 07/11/2013	
IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	67951-1	SEMED	30	25/09/2013 A 24/10/2013	
IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	80951-2	SEMED	30	25/09/2013 A 24/10/2013	
JACQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES	79571-1	SEMED	15	05/11/2013 A 19/11/2013	
JACQUELINE MARIA SCHWENBER NEVES	79571-2	SEMED	15	05/11/2013 A 19/11/2013	
JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO	114761995-1	SEMED	30	10/10/2013 A 08/11/2013	
JOANA APARECIDA DE ARAUJO ROMERO	114765018-2	SEMED	45	09/10/2013 A 22/11/2013	
JOSE GOMES FERREIRA SOBRINHO	114766513-1	SEMS	25	19/10/2013 A 12/11/2013	
JOSE SHIGUEO OSHIRO	33541-1	SEMID	90	11/10/2013 A 08/01/2014	
JOSEFA DO NASCIMENTO BARBOSA	6741-1	SEMED	45	05/11/2013 A 19/12/2013	
JUCILENE PINHA DA SILVA CAPILE	501860-1	SEMED	15	30/10/2013 A 13/11/2013	
JURACI RODRIGUES LEMES	32101-1	SEMED	30	26/10/2013 A 24/11/2013	
KARYNNA LENY FIALHO GARCIA	114762096-1	SEMS	30	20/10/2013 A 18/11/2013	
KATIA REGINA DOS SANTOS	80601-1	SEMED	15	15/10/2013 A 29/10/2013	
KENIA REGINA CAETANO DA SILVA	501737-2	SEMED	15	11/10/2013 A 25/10/2013	
LARYSSA SILVA LEMES	114760361-1	SEMED	60	15/10/2013 A 13/12/2013	
LENICE CASADIAS	501742-1	SEMED	30	10/10/2013 A 08/11/2013	
LEONETE ARCANJO BARTNIKOVSKI	86661-1	SEMED	15	11/10/2013 A 25/10/2013	
LILIANE KELLY OLIVEIRA SANTOS	114764158-1	GMD	15	10/10/2013 A 24/10/2013	
LUCIA BORBA DE SOUZA OLIVEIRA	87091-1	SEMED	47	09/10/2013 A 24/11/2013	
LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	48351-1	SEMED	60	16/10/2013 A 14/12/2013	
LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA	114760233-3	SEMED	15	12/11/2013 A 26/11/2013	
LUIZA DE JESUS ARSAMENDIA	1311-2	SEMS	03	09/10/2013 A 11/10/2013	
LUZIA MARIA DA SILVA CASTURINO	85731-2	SEMED	15	04/10/2013 A 18/10/2013	
LUZIA MARIA DA SILVA CASTURINO	85731-2	SEMED	07	19/10/2013 A 25/10/2013	
MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	114764300-3	SEMS	30	24/10/2013 A 22/11/2013	
MARCIA AUGUSTA PEIXOTO	501556-4	SEMED	02	17/10/2013 A 18/10/2013	
MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES	114763665-1	SEMS	15	02/10/2013 A 16/10/2013	
MARIA ALELY DE MATOS PALMEIRA	7401-1	SEMED	60	15/10/2013 A 13/12/2013	
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	86761-1	SEMED	30	21/10/2013 A 19/11/2013	
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	7641-1	SEMED	60	28/09/2013 A 26/11/2013	
MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA D. DE OLIVEIRA	290041-2	SEMED	21	09/10/2013 A 29/10/2013	

RESOLUÇÕES

MARIA DE LOURDES DEBOLETO ALVARENGA	7881-1	SEMED	15	01/11/2013 A 15/11/2013
MARIA IZABEL BONIATTI	79341-1	SEMED	18	06/10/2013 A 23/10/2013
MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	8161-1	SEMED	15	01/11/2013 A 15/11/2013
MARIA JOSE RIBEIRO MURCIA	8201-1	SEMED	96	15/09/2013 A 19/12/2013
MARIA LEIDE DE ARAUJO	131161-1	SEMS	14	05/10/2013 A 18/10/2013
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	86951-1	SEMS	10	03/10/2013 A 12/10/2013
MARIA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	86951-1	SEMS	10	21/10/2013 A 30/10/2013
MARIA REGINA PRADO DE AVILA LIMA	18561-1	SEMS	15	30/09/2013 A 14/10/2013
MARIA SOARES DA CONCEICAO SOUZA	130971-1	SEMED	90	29/10/2013 A 26/01/2014
MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS	8431-1	SEMED	30	25/09/2013 A 24/10/2013
MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS	8431-1	SEMED	56	25/10/2013 A 19/12/2013
MARILENA APARECIDA GUBERT	64131-1	SEMED	45	17/10/2013 A 30/11/2013
MARILENE BRUNETI TEIXEIRA	87991-1	SEMED	212	01/10/2013 A 30/04/2014
MARINA BRASERO DA SILVA	8531-1	SEMED	15	19/10/2013 A 02/11/2013
MARINES MENDES DE OLIVEIRA	88101-1	SEMED	30	22/09/2013 A 21/10/2013
MARINES MENDES DE OLIVEIRA	88101-1	SEMED	60	22/10/2013 A 20/12/2013
MARINETE DA SILVA SOUZA ERNEGA	31881-1	SEMS	31	02/10/2013 A 01/11/2013
MARLA SZYMCAK ARIOSE	114764049-1	SEMED	16	16/10/2013 A 31/10/2013
MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	47121-1	SEMS	90	26/09/2013 A 24/12/2013
MARLISE FLORENCIO DE MIRANDA	63821-1	SEMED	60	27/09/2013 A 25/11/2013
MONICA DE CARVALHO FRANCISCO	114763827-2	SEMED	06	03/11/2013 A 08/11/2013
MONICA LUIZE DE LUCIA CARNEIRO	31451-1	SEGOV	60	09/10/2013 A 07/12/2013
NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	88011-1	SEMED	30	09/10/2013 A 07/11/2013
NELSON REMEDES RODRIGUES	9071-1	GMD	32	29/09/2013 A 30/10/2013
NORMALICIA MAURO DE MATOS NASCIMENTO	114762189-1	SEMED	10	12/10/2013 A 21/10/2013
OLINDINA CONCEICAO DA SILVA	32481-1	SEMS	90	14/10/2013 A 11/01/2014
OVIDIA RIBEIRO DE SOUZA	34521-1	SEMS	30	01/10/2013 A 30/10/2013
OZAMIR MARQUES DE CARVALHO	114762580-1	SEMED	75	25/10/2013 A 07/01/2014
PAULO GALINTO FERREIRA	501083-5	SEMS	60	25/09/2013 A 23/11/2013
PEDRINA MACHADO DA SILVA	9401-2	SEMED	120	16/10/2013 A 12/02/2014
RAIMUNDO GONCALVES	114760638-1	SEMED	16	18/10/2013 A 02/11/2013
REGIANE PAULA MACEDO MALAQUIAS	114760698-1	SEMED	45	22/10/2013 A 05/12/2013

REGIANE PAULA RUFINO	114765052-3	SEMS	15	11/10/2013 A 25/10/2013
ROSANA CAROLINA FRANCHI	31421-1	SEMED	69	12/10/2013 A 19/12/2013
ROSANA CAROLINA FRANCHI	63091-2	SEMED	69	12/10/2013 A 19/12/2013
ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	114762744-1	SEMED	15	18/10/2013 A 01/11/2013
ROSENO FRANCA SOBRINHO	15481-1	SEMSUR	60	20/10/2013 A 17/12/2013
ROSILDA MOURA DE CARVALHO	90228-6	SEMED	67	10/05/2013 A 15/07/2013
ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO	61251-1	SEMED	15	15/10/2013 A 29/10/2013
SAMARA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA	502190-1	SEMED	26	17/10/2013 A 11/11/2013
SANDRO MARQUES MAIZ	84881-1	GMD	60	29/09/2013 A 27/11/2013
SHIRLE TELES SILVA	43141-1	SEMED	30	08/10/2013 A 06/11/2013
SHIRLE TELES SILVA	10031-2	SEMED	30	08/10/2013 A 06/11/2013
SHIRLEY SARAIVA VIANA DE ABREU	31471-1	SEMED	15	23/10/2013 A 06/11/2013
SILVIA MARA ASSUNCAO FERREIRA BARICHELO	114761846-2	SEMED	92	19/09/2013 A 19/12/2013
SILVIO REGINALDO PERES COSTA	44181-1	GMD	165	09/10/2013 A 22/03/2014
SONIA CORIN DA SILVA	114765053-3	SEMS	30	20/10/2013 A 18/11/2013
SONIA DE ALMEIDA GONZAGA	42651-1	SEMED	90	08/10/2013 A 05/01/2014
SONIA DE ALMEIDA GONZAGA	153101-2	SEMED	90	08/10/2013 A 05/01/2014
SONIA REGINA PINHEIRO	47661-1	GMD	30	03/10/2013 A 01/11/2013
TANIA TEREZINHA NUNES PAEL	1901-1	SEMS	15	21/10/2013 A 04/11/2013
TERESINHA DE JESUS SOARES DE SOUZA	114761882-1	SEMED	60	28/09/2013 A 26/11/2013
TEREZINHA TOMPOROSKI DE MELO	134671-1	SEMED	23	08/10/2013 A 30/10/2013
THAYS BOSQUETI LOPES	114761992-3	SEMED	15	01/11/2013 A 15/11/2013
VALDECI DOS SANTOS	114760561-1	SEMED	90	21/10/2013 A 18/01/2014
VALERIA CRUZ DE SOUZA	130901-1	SEMED	16	17/10/2013 A 01/11/2013
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	114761558-1	SEMED	15	31/10/2013 A 14/11/2013
VERA ODETE PAZ ESQUIVEL	88661-1	SEMED	15	07/11/2013 A 21/11/2013
VILMA MARIA DE ARAUJO	90205-3	SEMED	06	12/09/2013 A 14/09/2013 E DE 02/10/2013 A 04/10/2013
VILMA TEIXEIRA DE PAULA	83021-1	AGETTRAN	75	09/10/2013 A 22/12/2013
WANIA AUXILIADORA DA SILVA MATOS	17571-1	SEMED	90	08/10/2013 A 05/01/2014
ZILDA DE FATIMA BRITO TARLEI	114760247-1	SEMED	05	12/11/2013 A 16/11/2013

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 14/2013, de 05 de novembro de 2013.

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	ENDEREÇO	PROCESSO ADM.	DEBITO
1000 Peças Para Veiculos Ltda. Sócios: -Luiz Carlos Gonçalves -Antônio C. Bartolomeu Ramos	39.861/2012	R: Onofre Pereira de Matos, 2750. Centro. Dourados/MS R: Pedro Celestino, 330. Vila Cachoeirinha. Dourados/MS R: Tiete, 1185. Jardim Independência. Dourados/MS	39.861/2012	R\$ 321,28
Agro Mecânica Sul Matogrossense Ltda Sócios: -Pedro Roberto Simon Brugnara -Solange Aparecida Brugnara Simon -Sonia Aparecida Brugnara Simon	1142003	R: Onofre Pereira de Matos, 2777. Centro. Dourados/MS R: Ponta Porã, 3170. Vila Planalto. Dourados/MS R: Ponta Porã, 3170. Vila Planalto. Dourados/MS	39.859/2012	R\$ 152,78
Ana Gilda Gomes Bueno	13349007	R: Doutor Camilo, 435. Vila Industrial. Dourados/MS	1.521/2013	R\$ 1.013,71
Ana Paula Guttenberg Pires	100097812	R: Hayel Bon Faker, 3715. Apto 01. Jardim Caramuru. Dourados/MS	1.699/2013	R\$ 5.547,25
André Pereira de Souza	1000018706	R: Adroaldo Pizzini, 171. Jardim Independência. Dourados/MS	1.948/2013	R\$ 1.622,15
Andreia Cristina Maitan	100070418	Av. Marcelino Pires, 2858. 1 Andar S J 01. Centro. Dourados/MS	7.153/2013	R\$ 3.050,66
Antônio Aldilon Francilino Cardoso	19012004	R: Minhema, 847. Vila Aurora. Dourados/MS	1.753/2013	R\$ 3.836,20
Batalina e Gomes Ltda – ME Sócios: -Julio Wilson de Oliveira Bataline -John Paulo Bogarin Gomes	100125786	R: Raul Frost, 2885. Canaã III. Dourados/MS R: Z, 10, 490. Canaã III. Dourados/MS R: Raul Frost, 2885. Canaã III. Dourados/MS	21.909/2013	R\$ 252,62
Carla Andreia da Silva	100133711	Av. Marcelino Pires, 4500. Apto 07. Vila Industrial. Dourados/MS	1.836/2013	R\$ 1.622,15
Cdt – Consult. Desenv. E Trein. Educacional Ltda. Sócios: -Francisco Rodrigues de Lima -Abraão Barbosa Aires	1000015375	R: Hayel Bon Faker, 2568. Sala 06. Jardim São Pedro. Dourados/MS R: General Osório, 2843. Jardim Tropical. Dourados/MS Av. Presidente Tancredo Neves, 828. Fundos, casa 02. Conj. Aero Rancho. Campo Grande/MS	17.236/2013	R\$ 1.839,78
Centro Automotivo X Car Ltda ME Sócios: -Thomas Andrade Asato -Dulce Andrade Asato	1000030358	Av. Joaquim Teixeira Alves, 1660. Centro. Dourados/MS R: Rangel Torres, 1150. Jardim Guanabara. Dourados/MS R: Frutinheira, 67. Residencial Damha. Dourados/MS	3.364/2013	R\$ 187,19
Centro de Apoio a Comunidade - Cac	1000024331	R: Artur Frantz, 504. Parque Alvorada. Dourados/MS	5.266/2013	R\$ 599,37
Cooperativa de Trabalho Educacional Concórdia Sócios: -Gilberto Emilio Eidam -Doraci Benovit -Ana Soares Ribeiro Santana -Washington Luiz Alves da Silva -Marta Herta Zwetsch	34.765/2010	R: Oliveira Marques, 582. Jardim Tropical. Dourados/MS R: Oliveira Marques, 582. Jardim Tropical. Dourados/MS R: Balbina de Matos, 920. Jardim Maringá. Dourados/MS R: Oliveira Marques, 582. Jardim Tropical. Dourados/MS Av. Weimar Gonçalves Torres, S/n. Jardim Tropical. Dourados/MS	34.765/2010	R\$ 483,37
Daiane Martini	1000027900	R: Manoel Santiago, 130. Apto 04. Jardim Universitário. Dourados/MS	1.813/2013	R\$ 1.622,15
Dario Barbosa Gomes Sócio: -Dario Barbosa Gomes	1000018935	R: Antônio Emilio de Figueiredo, 1345. Centro. Dourados/MS R: Cornélia C. de Souza, 84. Jardim Climax. Dourados/MS	20.857/2012	R\$ 453,88

EDITAIS

Devanir Aparecido Nonato de Oliveira	1000034361	R: Melvin Jones, 406. Jardim América. Dourados/MS	1.683/2013	R\$ 1.675,15
Eduardo Tavares Zangirolimo	1000022924	R: Barão do Rio Branco, 155. Jardim Clímax. Dourados/MS	1.810/2013	R\$ 1.731,23
Elsangeela Cristina Nardez	1000071461	R: Hélio Vasques, 760. Casa 06. Jardim Flórida . Dourados/MS	1.494/2013	R\$ 424,86
Erlinda Figueiredo de Araújo Costa	1000000084	R: Antônio Celestino de Carvalho, 1690. Centro. Dourados/MS	7.172/2013	R\$ 5.631,18
Esther Ferreira da Cunha Santos	100139876	R: Eulália Pires, 2865. Apto 104. Jardim Tropical. Dourados/MS	1.703/2013	R\$ 2.720,02
Fabio Fernando Martins de Oliveira	1000027756	Rod Br – 163. SN. Q: 08 – L 07 Vila São Pedro. Dourados/MS	7.149/2013	R\$ 1.124,98
Gladstone Rafael da Silva	100067360	R: Alfredo Richard Klein, 680. Parque Alvorada. Dourados/MS	7.134/2013	R\$ 5.170,73
Guerra Armazéns Ltda. Sócios: -Waldir Francisco Guerra -Arno Antonio Guerra	39.868/2012	Rod. Br. 463 KM 07 – Rod. MS 162, s/n; Rural. Dourados/MS R: João Rosa Goes, 753. Centro. Dourados/MS AV. Marcelino Pires, 1016. Centro. Dourados/MS	39.868/2012	R\$ 1.896,65
Hugo Andre Follmann	100062318	Av. Dom Bosco, s/n. Dist.Indapolis. Distrito de Indapolis. Dourados/MS	23.644/2012	R\$ 504,04
J R Freitas ME Sócio: -Ivanildo Rodrigues Freitas	23401001	R: Tito Mello, 2380. Jardim Guaicurus. Dourados/MS R: José Mendes, fundos. Parque das Nações . Dourados/MS	39.872/2012	R\$ 2.658,95
Irineuza Pereira Mariano	1000033195	R: C 3, 70. Jardim Carisma. Dourados/MS	14.690/2012	R\$ 966,71
Irineuza Pereira Mariano	1000033195	R: C 3, 70. Jardim Carisma. Dourados/MS	1.750/2013	R\$ 267,92
Irmãos Vieira Ltda- ME Sócios: -Sebastião Wilson Vieira -Adriano Vieira	100103839	R: Cuiabá, 830. Jardim Clímax. Dourados/MS R: São Francisco, 801. Jardim Itália. Dourados/MS R: São Francisco, 801. Jardim Itália. Dourados/MS	8.905/2012	R\$ 1.697,51
Jair Gomes Sócio: -Jair Gomes	25066434	R: Wilson Dias de Pinho, 7155. Jardim Márcia. Dourados/MS R: Barão do Rio Branco, 160. Jd. Tropical. Dourados/MS	9.057/2010	R\$ 4.381,19
João Carlos Camargo Thomaz	1000061768	R: Janeiro de Araújo, 1735. Jardim Água Boa. Dourados/MS	7.240/2013	R\$ 93,17
Karlson Loyola Sócio: -Karlson Loyola	24063002	R: Doutor Camilo, 1019. Jardim Guanabara. Dourados/MS R: João Malinoski, 245. Uvaranas. Ponta Grossa/PR	38.343/2012	R\$ 5.961,28
Leandro Alves da Cruz	1000074959	R: Esmeraldo Penzo, s/n. Distrito. Indapolis/MS	3.879/2013	R\$ 263,57
Leticia Dinegri	1000012775	R: Deolindo R. Conceição, 250. Bairro Cohab . Dourados/MS	1.820/2013	R\$ 1.675,15
Macrofertil Ind. E Com. Fertilizates Ltda.	2999390	ROD BR 163,0. Lot. 2º Qd. 52 Adesivo 847. Rural. Dourados/MS	20.260/2007	R\$ 45.300,95
Marcio Alves França	1000055539	R: Aliva Cortes de Lucena, 375. Jardim Maracanã. Dourados/MS	1.694/2013	R\$ 859,13
Marcio Oliveira Fabiano Sócio: -Marcio Oliveira Fabiano	25066928	R: Alfredo Richard Klein. Santa Fé. Dourados/MS R: G.7. Vila Popular. Dourados/MS	29.604/2012	R\$ 707,39
Marco Aurélio Araújo Sócio: -Marco Aurélio Araújo	1000019893	R: Oliveira Marques, 3318. Vila Maxwell. Dourados/MS R: Alemanha, 590. Santa Rosa. Dourados/MS	8.315/2013	R\$ 3.101,91
Nações Tintas Ltda – ME Sócios: -Valter Zaquer Rizzo Bonato -Junior Silva Bonatto	100131204	Av. Marcelino Pires, 2858. Centro. Dourados/MS Av. Marcelino Pires, 2858. Centro. Dourados/MS R: Ciro Melo, 5055. Jardim Guanabara. Dourados/MS	1.786/2013	R\$ 1.295,28
Organização Contábil Santec Ltda. Sócio: -Iran Travessini -Antonio Luis Chanfrin	1000027608	R: Onofre Pereira, 1825. Sala 02-1 andar. Centro. Dourados/MS R: Onofre Pereira, 1825. Sala 02-1 andar. Centro. Dourados/MS R: R: Onofre Pereira, 3261. Vila Sulmat. Dourados/MS	19.429/2011	R\$ 5.936,97
Rildo Ferreira dos Santos	1000023076	R: Oliveira Marques, 1061. Jardim Central. Dourados/MS	1.852/2013	R\$ 1.675,15
Rodrigo Bucker Ruiz Sócio: -Rodrigo Bucker Ruiz	100023070	R: João Rosa Góes, 1940. Vila Progresso. Dourados/MS R: Ranulfo Saldivar, 170. L 13 Q 40. Parque Alvorada. Dourados/MS	8.329/2013	R\$ 170,19
Roselaine Figueiredo Annibal Girardi	1000036640	R: Paissandú, 1150. Vila São Francisco. Dourados/MS	1.864/2013	R\$ 1.727,92
Rudiney Teobaldo Zanon Sócio: -Rudiney Teobaldo Zanon	100139752	R: Frei Antônio, 1145. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Caiuas, 634. Vila Alba. Dourados/MS	1.281/2013	R\$ 545,40
Suplemix Insumos Agrícola Ltda – Pt.32226/2010	25065263	Rod. Br 463, s/n. Km 04 Pte Faz. Curral de Arame. Zona Rural. Dourados/MS	32.226/2010	R\$ 22.334,42
Tamiys Cristina Claudino Rodrigues Epp	1000021332	Lote 35 Quadra 51. Zona Rural. Linha do Laranja Lima. Dourados/MS	1.914/2013	R\$ 637,51
Unifica- Informática Consultoria e Treinamento Ltda. Sócios: -Leonardo Beloni Pereira -Edson Jose Reiter -Edson Jose Reiter -Marcelo de Alencastro Silva	100129889	Av. Joaquim Teixeira Alves, 1862. Sala 06. Centro. Dourados/MS R: Pedro Rigotti, 123. Apto 201. Bloco B, vila Santo André. Dourados/MS R: Hayel Bom Faker, 2929 – 1 A SI 03. Jardim Caramuru. Dourados/MS Av. Joaquim Teixeira Alves, 1862. Sala 06. Centro. Dourados/MS Av. Joaquim Teixeira Alves, 1852. Centro. Dourados/MS	9.679/10	R\$ 3.004,10
Valério & Spessotto Ltda – ME Sócio: -Leia Aparecida Spessoto de Souza -Rosinéia Valério	1000017645	R: Manoel Santiago, 370. Bloco 07. Sala 01. Jardim Universitário. Dourados/MS R: Mato Grosso, 539. Jardim Água Boa. Dourados/MS R: Adelina Rigotti, 1850. Fundos. Rasslem. Dourados/MS	7.146/2013	R\$ 267,86
Wagner Leite Fortes ME Sócio: -Wagner Leite Fortes	1000032075	R: João Rosa Góes, 981. Jardim América. Dourados/MS R: Fernando Correa da Costa, 222. Centro. Dourados/MS	17.427/2013	R\$ 387,19
Willian Goulart Vieira	1000030080	R: Barnabá Minhos, 462. Parque do Lago . Dourados/MS	1.336/2013	R\$ 1.727,92

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

EDITAL Nº. 52, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

23º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de

dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 14 de novembro de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

EDITAIS

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 06 de novembro de 2013.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente da FUMSAHD

23ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I
TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lara Dalpasquale Zimmermann	Farmacêutico Bioquímico	50	15º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

EDITAL Nº. 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

7ª. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº.32, de 07 de agosto de 2013, que estabelece normas e condições para o 5º Processo Seletivo

LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, torna público a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 309/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSO FORNECIMENTO DO MOTORISTA, MANUTENÇÃO E SEGURO DO VEÍCULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (catorze horas), do dia 22/11/2013 (vinte e dois de novembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 04 de outubro de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

Simplificado/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.544, e Edital nº.34 de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.554, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre o resultado definitivo da prova de títulos do 5º Processo Seletivo Simplificado/2013, para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 14 de novembro de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 06 de novembro de 2013.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente da FUMSAHD

7ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I
TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline Janaina Giunco	Nutricionista	20	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 300/2013/DL/PMD, tendo como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS OBJETIVANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Decreto Municipal nº 368/09, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 22/11/2013 (vinte e dois de novembro do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 07 de novembro de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2011/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
Pae Planejamento Ltda.

PROCESSO: Convite nº 031/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 03/11/2013 e vencimento previsto para 03/08/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 22 de Outubro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2012/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
D.P.H. Victol - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 084/2012.

OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo ao valor contratual, considerando a solicitação do equilíbrio econômico-financeiro da empresa contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 02 de Outubro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Izabel Muzzi Fioravanti
C.A VILANOVA DA SILVA - ME

PROCESSO: 009/2013/DL/PMD - Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral - Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 41.719,15

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2013

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Joaquim Murinho
MERCADO LUMER LTDA - ME

PROCESSO: 010/2013/DL/PMD - Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral - Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 7.089,60

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Loide Bonfim Andrade
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 012/2013/DL/PMD - Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral - Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 35.102,25

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2013

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013/APM

PARTES:
APM Escola Municipal Franklin Luiz Azambuja
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME.

PROCESSO: 024/2013/DL/PMD - Carta Convite nº 001/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral - Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 38.923,00

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2013

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande MS.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 099/2013.

OBJETO: Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - MS (APAE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para realização de exames laboratoriais para a Rede Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.302.015. - Atenção Especializada

2095. - Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33.90.39.00. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.19. - Serviços Laboratoriais

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses ininterruptos, contados da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 825.113,76 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e treze reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados-MS
Marise Ayumi Iguma

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 126/2013.

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Ciro Melo nº 2.494, Vila Planalto, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para funcionamento do CEO III (Centro de Especialidades Odontológicas), Laboratório do CDM (Centro de Diagnóstico Médico) e Unidade de Dispensação de Medicamentos e Insumos (Judiciais, Alto Custo-Estado, Dietas e Oxigênio), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 - Atenção Especializada

2095 - Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

33.90.36.00. - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

33.90.36.02 - Locação de Imóveis

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Carreiro & Ferreira Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 021/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamento de refrigeração, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. - Atenção Especializada

1038. - Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

10.301.14. - Atendimento Básico a Saúde

2146. - Atenção a Rede Básica de Saúde da Família

44.90.52.00. - Equipamento e Material Permanente

44.90.52.26. - Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.458,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2013/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
R. A. Pereira - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 021/2013.

OBJETO: Aquisição de equipamento de refrigeração, objetivando atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. - Secretaria Municipal de Saúde

12.02. - Fundo Municipal de Saúde

10.302.15. - Atenção Especializada

1038. - Implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

10.301.14. - Atendimento Básico a Saúde

2146. - Atenção a Rede Básica de Saúde da Família

44.90.52.00. - Equipamento e Material Permanente

44.90.52.26. - Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.563,80 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **25 DE OUTUBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000040101001	CECILIA TESTON CIPOLLA	1410/2013	15	05/11/2013	19/11/2013			
000114764469001	ELIANE CRISTINA CORREA DOS SANTOS	1411/2013	60	15/10/2013	13/12/2013			
000000131021001	ELZA MARIA DA SILVA	1412/2013				30	21/10/2013	19/11/2013
000000501913002	GUIOMAR DUTRA CALHEIROS LOPES	1413/2013	15	23/10/2013	06/11/2013			
00000006741001	JOSEFA DO NASCIMENTO BARBOSA	1414/2013	45	05/11/2013	19/12/2013			
000000032101001	JURACI RODRIGUES LEMES	1415/2013				30	26/10/2013	24/11/2013
000000086951001	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	1416/2013				10	21/10/2013	30/10/2013
000000088101001	MARINES MENDES DE OLIVEIRA	1417/2013				60	22/10/2013	20/12/2013
000114760698001	REGIANE PAULA MACEDO MALAQUIAS	1418/2013	45	22/10/2013	05/12/2013			
000000088661001	VERA ODETE PAZ ESQUIVEL	1419/2013	15	07/11/2013	21/11/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **29 DE OUTUBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
19771001	CLEIDE MARIA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES	1420/2013	60	24/10/2013	22/12/2013			
000000080621001	IRENE PETYK	1421/2013	08	31/10/2013	07/11/2013			
000000080621002	IRENE PETYK	1422/2013	08	31/10/2013	07/11/2013			
000114764300003	MARA APARECIDA CARDOSO SILVA	1423/2013	30	24/10/2013	22/11/2013			
00000007881001	MARIA DE LOURDES DEBOLETO ALVARENGA	1424/2013	15	01/11/2013	15/11/2013			
000000130971001	MARIA SOARES DA CONCEICAO SOUZA	1425/2013				90	29/10/2013	26/01/2014
000114760561001	VALDECI DOS SANTOS	1426/2013				90	21/10/2013	18/01/2014

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **30 DE OUTUBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114761977001	ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR	1427/2013				90	01/10/2013	29/12/2013
000000047761001	DILMA DA SILVA	1428/2013				61	01/09/2013	31/10/2013
000000008431001	MARIA SONIA SILVA DOS ANJOS	1429/2013				56	25/10/2013	19/12/2013
000000087991001	MARILENE BRUNETI TEIXEIRA	1430/2013				212	01/10/2013	30/04/2014
000114763827002	MONICA DE CARVALHO FRANCISCO	1431/2013	06	03/11/2013	08/11/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **31 DE OUTUBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000031921001	ALTAIR GOMES OGEDA	1432/2013				52	29/10/2013	19/12/2013
000114760830002	CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA	1433/2013	17	04/11/2013	20/11/2013			
000000087441001	ELIANE LOPES PAVAO	1434/2013	02	02/11/2013	03/11/2013			
000114760233003	LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA	1435/2013	15	12/11/2013	26/11/2013			
000000031881001	MARINETE DA SILVA SOUZA ERNEGA	1436/2013				01	01/11/2013	01/11/2013
000114762580001	OZAMIR MARQUES DE CARVALHO	1437/2013	75	25/10/2013	07/01/2014			
000114760247001	ZILDA DE FATIMA BRITO TARLEI	1438/2013	05	12/11/2013	16/11/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PODER LEGISLATIVO**DECRETOS LEGISLATIVOS**

Decreto Legislativo nº 741, de 31 de outubro de 2013

“Concede Título de Cidadão Benemérito”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Dr. Eduardo Machado Rocha, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 742, de 31 de outubro de 2013

“Concede Diploma de Honra ao Mérito”.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Rute Arcanjo da Silva, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

Vereador Idenor Machado
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS**Decreto Legislativo nº 743, de 31 de outubro de 2013****“Concede Título de Cidadão Douradense”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor Antonio Weber, pelos relevantes serviços prestados a população, na área da Agroecologia e em defesa do desenvolvimento sustentável e ambiental.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 744, de 31 de outubro de 2013**“Concede Título de Cidadã Douradense”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Douradense a Senhora Dinaci Vieira Marques Ranzi, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 745, de 31 de outubro de 2013**“Concede Título de Cidadão Benemérito”**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Benemérito ao Padre Gregorius Olapto Wuwur, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 746, de 31 de outubro de 2013**“Concede Diploma de Honra ao Mérito”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor José Elias Moreira, pelos relevantes serviços prestados a população douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 747, de 31 de outubro de 2013**“Concede Título de Cidadão Honorário”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Dr. Ailton Stropa Garcia, advogado e juiz de direito aposentado, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 748, de 31 de outubro de 2013**“Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Pastor Benedicto Troquez, professor aposentado, pelos relevantes serviços sociais prestados a população indígena e douradense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 749, de 31 de outubro de 2013**“Concede Título de Cidadão Douradense”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Dr. Carlos Cesar Gazal Mahmoud, médico pediatra, pelos relevantes serviços prestados a população deste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

Decreto Legislativo nº 750, de 31 de outubro de 2013**“Concede Título de Cidadão Douradense”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Senhor José Boniatti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Dourados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Idenor Machado
Presidente**

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

BUNGE ALIMENTOS S/A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, para atividade de Armazenamento/Silos Australiano, localizada na Avenida 01, S/N – Distrito Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COQUEIROS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Condomínio Plurifamiliar, localizada à Rua Euclides da Cunha esquina com Rua Cassimiro de Abreu, Lote 01, Quadra 12, Jardim Cristhais, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PMG DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS para atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPAÇÃO E MANUTENÇÃO, localizado na Rua Oliveira Marques, 1431, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral localizado na Av. Marcelino Pires, 950 Centro no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SORVETES VITÓRIA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada – RLS, para atividade de Fabricação de Sorvetes, e Alteração da Razão Social (ARS) de ZENKO OUSIRO-ME para SORVETES VITÓRIA LTDA-ME localizada na Rua/Av. Weimar G. Torres, 3.705 - Bairro Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TÂNIA CRISTINA P. R. ARTUZI - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de Serraria e desdobramento de madeira localizado na Rua: Caiuás, 1835 Vila Esperança no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.